

Resolução nº : 7249/2001
Protocolo nº : 127876/01
Origem : CRECHE NOSSA SENHORA DE LOURDES DE APUCARANA
Interessado : CRECHE NOSSA SENHORA DE LOURDES DE APUCARANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CRECHE NOSSA SENHORA DE LOURDES DE APUCARANA e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 1.021,20 (um mil e vinte e um reais e vinte centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente